



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
DISCENTE

Nome do bolsista, aluno regular do Curso **Nome do curso**, número de prontuário **JD000000**, na condição de Bolsista de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí, representado por **Nome do docente responsável pelo projeto**, número de prontuário **JD000000**, SIAPE **XXXXXXX**, na condição de docente responsável pelo Projeto de Bolsa Discente de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa Discente de Ensino está vinculada ao projeto **Título do projeto**, que está em conformidade com o Regulamento do Programa de Bolsa de Ensino.
2. É de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto de Ensino zelar pelos equipamentos e materiais adquiridos e/ou colocados à disposição para a realização das atividades, devolvendo-os as respectivas áreas após cessadas estas atividades.
3. O servidor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:
 - a) orientar o bolsista com relação às atividades e o cronograma de execução do projeto;
 - b) encaminhar ao setor responsável os relatórios finais, analisados e avaliados;
 - c) supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;
 - d) encaminhar os Relatórios Mensais de Frequência (Anexo III), devidamente preenchidos e assinados, à CAE até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, assim como o Relatório Final (Anexo IV), até 05 (cinco) dias após a finalização do projeto, por meio de processo eletrônico encaminhado pelo SUAP à CAE-JND.
4. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de R\$ **XXX,XX** (_____ reais) mensais, no período de **DD/MM/2022** a **DD/MM/2022** (período de duração do projeto).
5. É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas Art. 15º da Resolução nº 568 de 5 de abril de 2012 do IFSP.
6. O aluno bolsista se compromete a:
 - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir uma carga horária de **XX horas** semanais;
 - b) encaminhar ao professor responsável pelo projeto o Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (Anexo III) até o dia 03 (três) do mês subsequente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ

- c) elaborar, juntamente com o professor responsável pelo projeto, o Relatório Final de atividades (Anexo IV), e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado.

7. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor responsável pelo projeto ou funções meramente burocráticas que venham a descaracterizar os objetivos do programa de Bolsa Ensino. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor-orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o professor responsável assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Jundiaí, **XX de MÊS de 2022.**

Bolsista de Ensino
(Nome e Prontuário)

Professor(a) Responsável
pelo Projeto
(Nome e Prontuário)

Responsável pelo Bolsista
(caso bolsista seja menor de 18 anos)
(Nome e CPF)

Coordenação do Curso
(Nome e Prontuário)

** Este documento deve ser preenchido de forma eletrônica
(digitado), substituindo as palavras em azul.*